



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.927

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019

20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 168 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor na Secretaria Municipal de Educação"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 13 de maio de 2019, Mayco Alexandre Benites Silva, no cargo de provimento em comissão de "Assessor III", símbolo "DGA-6", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 10 de maio de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 172, de 13 de maio de 2019.

"Revoga designações de funções de confiança"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas a designações de função de confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de maio de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 172, de 13 de maio de 2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
ELIANE FERNANDES DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	30%	01/05/2019
EROTILDES TATIANA CHAVES BORBA ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMS	30%	01/05/2019
MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMS	30%	01/05/2019

DECRETO "P" Nº 173 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada considerando a decisão da 1ª Vara do Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Dourados nos autos nº 0800512-35.2017.8.12.0101, que considera apta a candidata Gislaíne Aparecida da Silva Rodrigues que na Homologação foi classificada na colocação 67º para o cargo de Profissional do Magistério Municipal, na FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil, homologado conforme Edital abaixo:

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

I. Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 173 DE 13 DE MAIO DE 2019.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Profissional do Magistério Municipal

FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	67º	Gislaine Aparecida da Silva Rodrigues

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Con/04/917/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, PRISCILA RIBAS TER-RA, matrícula 140521-5, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 17/05/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, 1ª quinzena, com abono de férias pago na folha de Maio/2019, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/05/890/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EUDILENE VILELLA LIMA VIEL-RA, matrícula nº. "114761435-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SE-MED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

EUDILENE VILELLA LIMA

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/5/891/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS, matrícula nº. "43821-1", ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉ-RIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SE-MED), Averbação do Tempo de Serviço de "935" (novecentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados junto a Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul - AGEPREV, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC nº. 450/2019/AGEPREV, do dia 22/04/2019, nos períodos compreendidos de: 22/04/1991 a 21/12/1991 a 10/02/1992 a 31/12/1993 (na função de Professora); em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 379/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.431/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/5/892/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS, matrícula nº. "43821-2", ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉ-RIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SE-MED), Averbação do Tempo de Serviço de "2.869" (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados junto a Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul - AGEPREV, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC nº. 450/2019/AGEPREV, do dia 22/04/2019, no período compreendido de: 01/01/1994 a 08/11/2001 (na função de Professora); em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 379/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.431/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/05/893/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, OSCAR BENEDITO DA MOTA, matrícula funcional nº 21781-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "762" (setecentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados à empresa vinculada ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00191/18-0 do dia 08/05/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/11/1975 a 30/01/1976, 01/06/1980 a 30/06/1980 e de 01/03/1983 a 30/11/1984; em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 378/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.421/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/894/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LAURA CRISTINA VARGAS

RESOLUÇÕES

PEREIRA, matrícula nº. “114764518-1”, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/05/2019 a 15/05/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 376/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.419/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/05/895/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LENICE CASADIAS, matrícula funcional nº. “501742-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), 8 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua mãe: Ismenia Ferreira Casadias, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/896/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal AMELIA HITOMI HIGA, matrícula nº. “114769375-6”, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/05/2019 a 12/06/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 374/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.403/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/897/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DILMA CANEDO DA SILVA, matrícula nº. “34331-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), “17” (dezessete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/04/2019 a 01/05/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 373/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.335/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/902/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA SOLANGE FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº. “80081-1”, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “20” (vinte) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/04/2019 a 11/05/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 372/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.333/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Av/05/903/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL LORENZONI, matrícula funcional nº 79341-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.435” (mil quatrocentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados à empresa vinculada ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00165/07-4 emitida no dia 06/03/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 28/12/1991 a 07/12/1995 (na função de Professora); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 370/2019, constante no Processo Administrativo nº. 792/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/904/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ITALO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº. “114771914-1”, ocupante do cargo de GEOGRAFO, lotado (a) na SEC MUN DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), “4” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019 e 23/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/905/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLEY AUGUSTA DA SILVA SAN-

RESOLUÇÕES

TOS, matrícula nº. "114770565-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (SEMED), "8" oito dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/04/2019 a 15/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/906/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TACIANA BERNARDES DE ASSIS, matrícula nº. "502054-1", ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado (a) na SEC MUN SAUDE (SEMS), "7" (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/05/2019 a 14/05/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/907/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTINA FARIAS, matrícula nº. "502058-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC MUN ADMINISTRACAO (SEMAD), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 09/05/2019 a 13/05/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. GI/05/908/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NAIARA CATARINA BANNWART, Matrícula nº. "86841-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/05/909/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA CARLOS SILVA matrícula funcional nº. "114765469-4" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: José Carlos Filho, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/910/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CLEIDE NUNES SOUZA, matrícula nº. "114763135-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (SEMED), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/04/2019 a 26/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/911/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA, matrícula nº. "114761910-5", ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (SEMED), "9" nove dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 09/04/2019 a 17/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/912/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, matrícula nº. "114771371-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/04/2019 a 12/04/2019 e 25/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/913/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SILVIA REGINA DA SILVA CASSIMIRO, matrícula nº. "114767173-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "6" seis dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/03/2019 a 02/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/914/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DENIZE DA SILVA PEREIRA ALENCAR, matrícula nº. "114764944-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/04/2019 a 11/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/05/915/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal DOMINGO ROSA VEJA, matrícula funcional nº. "501448-4" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Gabriel Vega, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/05/881/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MILLENA LIMA DONATTO, matrícula funcional nº 114772733-1, cargo de Psicólogo, 30 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, em contrapartida com o servidor BRUNO PAEL DOS SANTOS, matrícula 11488-1, cargo de Psicólogo, 30 horas, com ônus para as origens, através do Convênio de Cooperação Mútua Nº 01/2019, pelo período de 13.05.2019 a 31.12.2019, em conformidade com o Ofício nº 199/2019/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 01/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de DOURADOS/MS torna público o Edital nº 01/2019, para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, por meio de adesão da Secretaria Municipal de Educação e Escolas selecionadas pelo Ministério de Educação e Cultura/MEC para aquisição ao PDDE QUALIDADE (Programa Dinheiro Direto na Escola), via liberação de recursos do FNDE por intermédio das UEXs – Unidades Executoras Próprias, a fim de garantir apoio adicional ao Processo de alfabetização, ao que se refere leitura, escrita e matemática.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, conforme Art. 3º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

I. fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de DOURADOS – MS, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ter, no mínimo, formação de nível magistério ou estar cursando Pedagogia ou outro curso de licenciatura;
- possuir curso e/ou habilidades na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Dourados será coordenado pela Secretaria Municipal de DOURADOS-MS e executado pelas Unidades Escolares por meio de uma Comissão Interna de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

EDITAIS

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado candidatos com o seguinte PERFIL:

- professores formados em Pedagogia ou Normal Superior das diversas redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- professores licenciados das diversas redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- estudantes de graduação em pedagogia, preferencialmente, ou licenciatura;
- profissionais com curso de magistério em nível médio;
- pessoas com conhecimento comprovado na docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos pela Portaria supracitada.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares – vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – quando somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. 4.5. Considera-se serviço voluntariado a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- elaborar e apresentar à coordenação relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato realizará a inscrição na Unidade Escolar cuja vaga é pretendida;

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - diploma do curso de magistério em nível médio;

V - diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - comprovante de curso e/ou de habilidade na área de alfabetização, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante da ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, da Rede Municipal de Ensino/Dourados, serão disponibilizadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o número de turmas e a organização do trabalho pedagógico da escola.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em duas (02) etapas, que serão realizadas por meio de análise de Currículo comprovado e entrevista.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos originais e cópias legíveis que atestam a titularidade do candidato, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ANÁLISE DE CURRÍCULO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior (1ª Habilitação)	3,0 pontos
Diploma de graduação em Pedagogia (2ª Habilitação)	2,0 pontos
Diploma de graduação em outra Licenciatura	1,0 ponto
Experiência profissional docente comprovada em alfabetização (1º e 2º anos), mínimo de 6 (seis) meses.	3,0 pontos
Experiência profissional docente comprovada nos anos iniciais (3º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, mínimo de 6 (seis) meses	2,0 pontos
Graduando em Pedagogia ou curso de licenciatura	0,5 ponto por cada ano cursado (máximo 2 pontos)
Certificado de conclusão do Magistério - Nível Médio	0,5 ponto
Declaração ou certificados de cursos na área de Alfabetização	0,5 ponto por curso (máximo 1,0 ponto)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO	10 Pontos
SUBTOTAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO	
ENTREVISTA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto – insatisfatório
	1,0 ponto – regular
	2,0 pontos – bom
	3,0 pontos – excelente
Demonstração de conhecimento acerca do processo de alfabetização (experiência).	0,0 ponto - insatisfatório 1,0 ponto - regular
	2,0 pontos - bom
	3,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento acerca do processo de aprendizagens em outras etapas de ensino (experiência).	0,0 ponto - insatisfatório 1,0 ponto – regular
	2,0 pontos - bom
	3,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo conforme as necessidades da escola	De 0,0 a 1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ENTREVISTA	10 Pontos
SUBTOTAL – ENTREVISTA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

7.3. A classificação final será a somatória de ambos os processos avaliativos (análise de currículo e entrevista).

7.4. A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão Interna de Inscrição e Avaliação da Unidade Escolar em que o candidato fizer sua inscrição, a qual será constituída por 01 (um) professor alfabetizador do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, 01 (um) coordenador pedagógico do Bloco Inicial de Alfabetização (BIA) e 01 (um) membro da Gestão Pedagógica da Unidade Escolar (diretor, diretor adjunto ou secretário).

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado, publicado e divulgado pela própria Unidade Escolar.

7.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior pontuação na entrevista;
- possuir maior pontuação na formação;
- ter maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação - Dourados/MS.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
CRONOGRAMA DAS AÇÕES	
15/05/2019	Publicação do edital para seleção dos assistentes de alfabetização no Diário Oficial do município.
16/05/2019 a 20/05/2019 Horário: 7h às 11h e 13h às 17h	Período de Inscrição na unidade escolar pretendida
21/05/2019 a 22/05/2019	A data e horário da entrevista será definida e divulgada pela unidade escolar na qual foi realizada a inscrição.
24/05/2019 após às 14h	Publicação da lista classificatória no mural da unidade escolar de inscrição.
Data a ser definida pelo MEC/FNDE e posteriormente divulgada pela escola.	Início da chamada para exercer a função

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

EDITAIS

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- não corresponder com às finalidades e objetivos do Programa;
- praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Inscrição e Avaliação da Unidade Escolar, sob anuência e orientação da Coordenação Geral do Programa Mais Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMAMAIS ALFABETIZAÇÃO - Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Inscrição Nº	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc. ()	
RG:	CPF Nº:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Titulação: () médio () superior cursando () superior completo		
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Curso de graduação/habilitação em:
Experiência na área da educação em alfabetização () sim () não		Experiência na área da educação anos iniciais "3º e 5º ano" () sim () não
Disponibilidade de trabalho "assinale com um X as alternativas abaixo"		
() Manhã () Tarde		() Manhã e Tarde
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo simplificado o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		

Data: ____/____/2019	Assinatura do candidato: _____
-------------------------	--------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização

Informações Adicionais:

- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas;
- A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas;
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura do recebedor

Dourados, ____ de ____ 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de voluntário Assistente de Alfabetização

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – (FNDE/PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso			
Nome do(a) Voluntário(a)	(Nacionalidade)	(Estado Civil)	
residente e domiciliado(a) no(a),			
(Rua/Avenida)	(nº)	portador(a) do CPF _____	
(Complemento)	(Cidade)	(UF)	nº _____
(Bairro)	carteira de identidade nº _____ / _____		(Órgão Exp. (UF)
(Nº do CPF)	pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar a contento, <i>serviço voluntário</i> , nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.		
(Local)	/ ____ de ____ de 20__	(UF)	
Assinatura do(a) Voluntário(a)			

EDITAL Nº 42 DE 13 DE MAIO DE 2019 – GERAL I

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA candidata aprovada e classificada, relacionada no Anexo I, nomeada conforme Decreto "P" Nº 173 de 13 de maio de 2019, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE.

1. Da Decisão Judicial

Considerando a decisão da 1ª Vara do Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Dourados nos autos nº 0800512-35.2017.8.12.0101, que considera apta a candidata Gislaíne Aparecida da Silva Rodrigues que na Homologação foi classificada na colocação 67ª e convocada para Perícia Médica e posse, através do Decreto "P" Nº 001 de 02/01/2017 e Edital nº EDITAL Nº 001 de 02 de janeiro de 2017 – 1ª Convocação;

2. Da apresentação de documentos

2.1 Fica CONVOCADA a candidata aprovada e classificada para posse que ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, a candidata deverá apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo III e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo IV (modelos).

2.1.1 A Candidata que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo III, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 A candidata nomeada que atender todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossada de acordo com o cronograma constante do anexo II.

4. Do Exercício

4.1 A candidata nomeada terá após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da interessada e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 A candidata aprovada e classificada, deverá obedecerá rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo III e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento da candidata dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

EDITAIS

5.3 A candidata que não atender os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo III deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, será considerada inapta para a posse.

Dourados, MS, 13 de maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Profissional do Magistério Municipal
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	67º	Gislaine Aparecida da Silva Rodrigues

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 26/06/2019 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: Profissional do Magistério Municipal
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	67º	Gislaine Aparecida da Silva Rodrigues

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

ANEXO IV

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____ no _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____


DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0 ____.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome: _____
Endereço: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Referência/Classe: _____
Quadro: _____ Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____
Secretaria/Órgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria
_____ vem mui respeitosamente requerer exoneração
do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 50 – 15 de maio de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
12.927/2019	396-397/2019	1000071917	ADEMAR BASTIÃO – ME	14.031.114/0001-03	R\$ 1.871,73
13.248/2019	389-395/2019	1000064171	PAULO CEZAR BORGES BARROS – ME	13.815.479/0001-66	R\$ 15.801,17
15.618/2019	75-77/2019	1000120624	JM SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA	19.315.600/0001-77	R\$ 15.054,09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 171, § 2º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Edital de que, por não terem sido encontradas no domicílio tributário fornecido, suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE foram suspensas de ofício, em conformidade com o art. 171, II, do CTM.

A suspensão da inscrição não extingue débitos existentes nem os que venham a ser apurados posteriormente ao registro do ato, tampouco prejudica a incidência de

taxa de fiscalização devida anualmente ou de ISSQN lançado mediante estimativa da base de cálculo (§§ 1º e 3º do art. 171 do CTM).

A regularização da inscrição suspensa poderá ser efetivada mediante reativação, a pedido do contribuinte junto à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, observadas as penalidades aplicáveis, conforme § 4º do art. 171 do CTM.

Não havendo reativação da inscrição no prazo supracitado, a mesma será excluída de ofício, nos termos do art. 170, VI, do CTM.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ
15.650/2019	1000033462	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR ME	10.729.656/0001-01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 52 – 15 de maio de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Considerando que: I) no lançamento por homologação não há a “reclamação” contra si próprio pelo ato declaratório; II) todos os ISSQN cobrados estão constituídos em definitivo; III) o devedor está se beneficiando desta cobrança pré-amigável, efetuada antes da inscrição em dívida ativa (art. 429, I, do CTM: “A cobrança da dívida ativa do Município será efetuada: I – por via amigável, quando processada pelos órgãos administrativos competentes”); então, para evitar a prescrição, o prazo de cumprimento das exigências contidas nesta Notificação é até o dia 31/05/2019.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
12.925/2019	364/2019	1000071917	ADEMAR BASTIÃO – ME	14.031.114/0001-03	R\$ 1.665,70

Edital Nº 002/2019/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença e persistência de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a emissão de notificação e auto de infração, com direito a defesa e com atribuições de prazos, não cumpridos.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito Aedes aegypti que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infração	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Adair Alves da Silva	Major Capilé nº1015	Jd. Santa Maria	01	08	43547	00.03.03.12.080.000-8	72/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	36 e 37	1208
Adão Parizotto e Luiz Dilso Parizotto	CV - 08	Sitiocas Campina Verde	16	05	78800	00.04.83.14.070.000-3	30/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	34	1356
Adauto Felipe	Arapongas nº965	BNH IV Plano	25	30	25025	00.04.73.02.190.000-1	50/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	05	1380

EDITAIS

Aecio Luna de Alencar	Major Capilé	Chácara Parte	00	00	55145	00.02.02.11.070.000-6	01/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	32	1213
Albuquerquein da Silva	Josué Garcia Pires nº895	Jd. Água Boa	84	13	46351	00.04.41.32.150.000-0	54/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	17	1386
Ana Maria Benedetti de Freitas e Outros	Cuiaba	Jd. São Pedro	01	13	19780	00.04.11.02.090.000-8	41/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 1.200,00	08 e 09	1367
Antonia Ferreira de Lima	Anuncia Salvadora Colman nº85	Vi. São Braz	66	03	40220	00.06.34.43.390.000-0	42/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	13 e 14	1368
Antonio Marques de Vasconcelos e Outros	Menote Marques de Mattos nº105	Vi. Alvorada	10	09	54201	00.01.14.27.090.000-0	03/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	03	1412
Antonio Xavier da Fonseca	Francisco Areco nº245	Pq. das Nações II	123	15	38510	00.06.24.22.160.000-6	69/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	45	1235
Atilio Magrini Neto	Oliveira Marques	Vi. Delfus	03	05	737	00.01.03.33.160.000-6	22/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	81 e 82	1339
Bruno Antonio Marino de Souza	Wlademiro do Amaral	Vi. Amaral	02	21	20156	00.04.13.03.210.000-8	59/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	04	1394
Carlos Alberto Kunh	Monte Alegre nº225	Chácara Parte	09	03	4215	00.01.14.25.120.000-7	55/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	03	1389
Carlos Henrique da Silva	Alfredo Richard Klein nº341	Pq. Alvorada	28	29	5980	00.01.25.32.110.000-1	25/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	96	1343
Carlos Roberto Costa	Ranulfo Saldivar nº798	Pq. Alvorada	37	05	6601	00.01.26.52.230.000-6	21/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	85	1335
Cassio Basalia Dias	Jose de Alencar	Chácara Parte	04	01	56193	00.02.14.32.050.000	12/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	05	1301
Cristiana Aparecida Bezerra dos Santos Silva	Tio Juca nº3112	Jd. Canaã III	30	17	32121	00.05.63.31.120.000-1	67/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	01	1410
Darcie Raildo Gamba Junior	Major Capilé nº1953	Jd. Central	03	01	53381	00.01.01.23.110.000-5	06/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	110	1289
Diomedes Ramos Martins	João Correa Neto nº1125	Jd. São Pedro	14	16	45934	00.05.11.22.170.000-2	40/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	87	1366
Edenir Graciano	Balbina de Matos nº1395	Vila Matos	14	20	4303	00.01.14.32.070.000-0	05/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	38	1288
Edilamar Gedro Mello	Clovis Bevilacqua nº44	Jd. Maringa	02	07	20389	00.04.14.03.070.000-6	49/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	08	1379
Elza Ronchoni Alves e Outros	Nely Todesquini	Jd. Santa Maria	05	03	16470	00.03.03.23.200.000-3	47/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	07	1377
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.-SANESUL	Aurea de Mattos Carvalho	Chácara Parte	00	A	29842	00.05.42.21.020.000-3	53/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	19	1383
Engel Construtora e Incorporadora LTDA	Major Capilé nº4220	Vi. Maxwell	24	20	98052	00.02.05.11.011.000-9	15/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 1.200,00	01, 02 e 03	1311
Enoques Gonçalves de Farias e Outros	Leonidas Alem nº1980	Jd. Água Boa	127	18	44451	00.04.63.01.100.000-0	36/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	16	1361
Espolio de Austrilio Ferreira de Souza	João Correa Neto	Jd. Santo André	18	08	47314	00.05.12.33.040.000-8	38/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	11	1363
Espolio de João Ribeiro Martins	Oliveira Marques	Vi. Matos	01	P-01	1009	00.01.04.31.180.000-8	57/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	03	1391
Espolio de Severino Rozendo de Freitas	Hiran Pereira de Mattos nº610	Vi. Industrial	161	13	26937	00.05.14.23.200.000-1	61/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	02 e 03	1397
Eva Regina de Lima	Ignácia de Mattos Brandão nº2245	Estrela Porã	07	22	96226	00.04.27.52.040.000-0	65/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	01	1408
Fujii & Cia LTDA	Av. Marcelino Pires	Centro	87	HKL	10490	00.02.03.04.030.000-2	13/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	04	1302
Gismeri Batista Fernandes	CV - 14	Sitio das Campina Verde	13	10	78926	00.04.84.03.020.00-4	29/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	35	1355
Graciano Gomes	Harrison de Figueiredo nº7575	Jd. Santa Maria	15	26	46381	00.03.03.15.130.000-7	73/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	36	1209
Helio Itiro Sakaguti	Hertes	Chácara Cidelis	10	10	80404	00.05.84.13.100.000-7	14/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 1.200,00	01 e 02	1305
Hideo Kobayashi	Toshinobu Katayama nº588	Centro	15	P/A	54908	00.02.01.04.180.000-2	23/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	26	1341
Isaias de Souza Machado	Jose de Alencar	Vi. Indio	04	P/1	13551	00.02.23.02.010.000-2	09/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	24	1292
Janis Naglis Faker e Outros	Joaquim Alves Taveira nº1615	Vila Progresso	09	B	54046	00.01.12.33.100.000-8	32/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 1.200,00	08, 09 e 10	1419
João Pires de Almeida	Z-04	Jd. Flamboyant	02	05	48641	00.05.61.18.160.000-9	35/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	21	1360
Joaquim Ferreira e Outros	Sonia Maria Lange Volpato	Pq. Alvorada	77	10	9284	00.01.36.43.010.000-8	24/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	94 e 95	1342
José da Silva	João Paulo Garcete	Vi. Barros	02	P-22	13707	00.02.23.33.130.000-3	39/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	24	1365
Jose Osvaldo Alves de Assis e Outros	José Maurício de Assis nº260	Pq. Rincão II	17	01	98277	00.06.46.72.340.000-4	63/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	22	1400
Jose Pedro Figueiredo Lima e Outro	Hilda Bergo Duarte nº1440	Vi. Planalto	15	04	55886	00.02.11.33.160.000-3	27/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	73	1351
Jose Pereira de Oliveira	João Vicente Ferreira nº7130	Jd. Santa Maria	09	09	57735	00.03.13.02.050.000-0	19/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	43	1331
Kazuo Tateishi e Outros	Jão Vicente Ferreira	Vi. Planalto	5A	P/A	11633	00.02.11.14.100.000-5	44/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	03	1373
Kensuke Ikeda	Fernando Ferrari	Vi. Industrial	153	17	27083	00.05.15.12.180.000-8	34/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	04	1193
Laercio Bortolin	Jandaia	Vi. Vista Alegre	26	10	48182	00.05.71.31.170.000-5	71/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	01	1201
Liga Esportiva Douradense de Amad. LEDA	Avenida Deputado Weimar Torres	Vi. Rui Barbosa	C	00	871	00.01.04.12.090.000-8	04/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	109	1286
Luiz Carlos Ribeiro da Silva e Outra	Anne Gisele Moreira de Oliveira nº100	Res. Sol Nascente	02	10	40525	00.06.35.32.110.000-0	33/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 800,00	84 e 85	1168

EDITAIS

Marco Antonio Rodrigues Maidana e Outros	Cuiaba	Vi. Amaral	02	01	20138	00.04.13.03.010.000-0	60/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	05	1395
Maria da Luz Camara	João Vicente Ferreira	Chácara Parte	00	P4/5	46587	00.01.11.12.130.000-7	52/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	08	1382
Maria de Lourdes Rosa	Rodrigo de Souza Vicentin nº15	Res. Sol Nascente	10	01	40665	00.06.35.40.010.000-3	16/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 1.200,00	01, 02 e 03	1321
Maria Terezinha Gomes de Barros e Outros	Gustavo Adolfo Pavel nº3600	Vi. Indio	06	07	56625	00.02.23.11.070.000-4	64/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	02	1405
Marinalva Soares Vidal	Rio Brilhante nº2220	Jd. Manoel Rasselen	19	03	32795	00.05.71.11.120.000-9	70/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	09	1219
Mario Sakaguti	Cyro Mello nº594	Vi. Rui Barbosa	E	14	993	00.01.04.31.020.000-7	56/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	02	1390
Município de Dourados	Carlos Ribeiro Garcete	Jd. Canaã III	13	18	32015	00.05.63.13.030.000-4	02/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	12	1413
Município de Dourados - MS	Ignacia de Mattos Brandão nº2185	Estrela Porã	07	16	96220	00.04.27.52.100.000-6	66/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	02	1407
Nelida Cristaldo	Aifenas nº515	Jd. Joquei Clube	03	13	41037	00.06.39.25.080.000-8	28/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 1.200,00	60, 61 e 62	1354
NS Empreendimentos e Participações S/S LTDA	Dr. Nelson de Araujo nº435	Centro	26	H	57981	00.04.01.02.100.000-3	43/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 3.200,00	04, 05, 06 e 07	1372
Olidina de Oliveira Marques	Cafelandia	Jd. Água Boa	73	02	48304	00.04.41.12.260.000-5	68/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	01	1202
Pedro Eduardo Alencar Salomao	Ranulfo Saldivar	Pq. Alvorada	36	10	54622	00.01.26.53.220.000-4	20/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	84	1334
Pedro Melillo Ferreira Pinto	Manoel Santiago	Res. Ypacarai	05	12	8153	00.01.34.14.020.000-3	18/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	103	1328
Rocco Latronico	Antonio de Carvalho nº1310	Vi. Tonani I	05	05	53984	00.01.11.21.180.000-9	26/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	35	1350
Rodrigo Santos Bodezan	Av. Marcelino Pires	Vi. Ubiratan	02	01A	87398	00.06.01.04.011.000-8	62/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	03	1399
Roger Alves Arenales e Outros	Hayel Bon Faker nº01	Vi. Tonani I	01	9A	3214	00.01.11.01.080.000-1	31/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 800,00	34	1349
Rosival do Prado Silva	Belo Horizonte	Vi. D. Erondina	07	05	59276	00.04.45.11.050.000-3	07/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	37	1290
Rubens Felix	Ediverto Celestino de Oliveira nº1330	Vi. Sulmat	P	12	60233	00.05.02.32.150.000-6	08/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	25	1293
Samambaia Clube	Iguassu	Bairro Jardim	03	01A	5771	00.01.24.32.010.000-0	11/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 4.800,00	01,02,03,04, 05 e 06	1319
Seiti Fukui	Mato Grosso nº2019	Vi. Planalto	40	21	55036	00.02.01.24.100.000-0	45/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	02	1374
Severino Verissimo dos Santos	Rouxinol	BNH IV Plano	36	15	25368	00.04.73.31.150.000-6	51/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	09	1381
Sidney Alfredo Ribeiro	Waldomiro do Amaral nº219	Vi. Amaral	02	20	20155	00.04.13.03.200.000-3	58/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	03	1393
Tania Maria de Melo Cuenca Rossim	Alfredo Richard Klein	Pq. Alvorada	29	28	5950	00.01.25.31.120.000-3	17/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	104	1323
Valdeci da Silva Mendes	Manoel Correia Filho nº240	Pq. das Nações II	113	20	38401	00.06.24.13.010.000-0	74/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	51	1234
Waldomiro Alves Marcelino	Das Laranjeiras nº3335	Pq. dos Beija Flores	02	B	93708	00.05.64.37.032.000-8	48/2019	Art. 11º, Inciso I	R\$ 400,00	01	1378
Vergilio Camilo Ramos	Humaita	Jd. Santo André	30	13	26809	00.05.12.44.180.000-4	37/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 1.200,00	91 e 92	1362
Wilson Rogério da Silva Oliveira	Patrocínio Víctor Garcia	Pq. das Nações II	46	09	38951	00.06.26.02.100.000-1	46/2019	Art. 11º, Inciso II	R\$ 600,00	04	1376
Yara Martins Rigotti	Cyro Mello nº1015	Vi. N. Sra. Aparecida	06	09	3604	00.01.13.02.140.000-6	10/2019	Art. 11º, Inciso III	R\$ 1.600,00	76 e 77	1300

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018**

PROCESSO: nº 338/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de copa/cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O certame que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 01, 37 e 39; DDX PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, nos itens 02, 05, 07, 10, 14, 18, 20, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 75, 77 e 78; COMERCIAL K & D LTDA.-EPP, nos itens 08, 09, 11, 12, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 47, 64, 65, 69 e 73; C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR, nos itens 23, 25, 52, 53, 60 e 71; EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, nos itens 13, 26, 33, 48, 50, 51, 61, 62, 70 e 74; CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 21, 31, 38, 43, 54, 55, 63, 68, 72 e 76 e KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, nos itens 03, 04, 06, 15, 16, 17 e 34. As empresas vencedoras deverão na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 02 de abril de 2019.

**Rafael Rodrigues Polini
Pregoeiro**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018**

PROCESSO: nº 234/2018. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipamentos de refrigeração, aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, laboratoriais e odontológicos, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar - Proposta nº 13896.863000/1140-02, para atender ao Posto de Atendimento Médico-PAM e da Emenda Parlamentar - Proposta nº 03155.926000/1130-02, para atender a Atenção Básica. RESULTADO: Pela razão de que as empresas remanescentes não demonstraram interesse aos itens 13 e 37, a Pregoeira informa que os mesmos foram considerados FRACASSADOS.

Dourados-MS, 10 de maio de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018**

PROCESSO: nº 235/2018. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipamentos de refrigeração, aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1140-03, objetivando atender ao Posto de Atendimento Médico-PAM. RESULTADO: Pela razão de não haver empresas remanescentes, a Pregoeira informa que o item 19 foi considerado FRACASSADO.

Dourados-MS, 10 de maio de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira**

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

PARTES:
Município de Dourados
MERCÉDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ:59.104.273/0001-29.

PROCESSO: Carona nº 001/2019.
OBJETO: aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Numero de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
12.361.104	115053	44.90.52.19	1008	29/03/2019	453.100,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais).
FISCAL DO CONTRATO: Ivano de Souza Cliv Pereira
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 005/2019.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Urbanização
Seriema Ind. Gráfica e Editora Ltda – EPP
CNPJ: 15.405.202/0001-90

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019
OBJETO: Aquisição de blocos de notificação de infração para uso do Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 14/05/2019.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA – ME.
CNPJ: 01.205.306/0001-47.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 115/2018.
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de Coffee Break com fornecimento de lanches, objetivando atender eventos, cursos e treinamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2082. – Suporte da Gestão Administrativa – SEMS
10.124.12. – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
2090. – Gestão, Manutenção, Operacionalização da Rede de Atenção Básica a Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgencia e Emerg.
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Implementação Manutenção de Ações e Serviços na Vigilância Epidemiológica
2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepat Vir
10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do CEREST – Centro Referência Saúde Trabalh
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.924,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Meneses Correia
FISCAL DO CONTRATO: Cleitom Simão de Lima
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
PRIMAVERA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME.
CNPJ: 26.848.515/0001-30.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2018.
OBJETO: aquisição de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2082. – Suporte da Gestão Administrativa – SEMS
10.124.12. – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
2090. – Gestão, Manutenção, Operacionalização da Rede de Atenção Básica a Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgencia e Emerg.
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Desenvolvimento e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepat Vir
2209. – Manutenção das Ações de Vigilância nas Patologias Infectocontagiosas – TB/HANS
10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do CEREST – Centro Referência Saúde Trabalh
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais).
GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Meneses Correia
FISCAL DO CONTRATO: Cleitom Simão de Lima
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
CLÁUDIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO – MEI.
CNPJ: 20.196.031/0001-77.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 136/2018.
OBJETO: refere-se à execução de serviços de sonorização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, nº 368, de 20 de julho de 2009 e nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.702. – Prog. De Exec. Gest. Monit. E Fisc. Dos Serv. Soc. De Prev.
2169. – Proteção Social Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Adolfo da Silva Ferrari Marques
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD

Considerando o fato de não haver candidatas inscritos no período de inscrição anteriormente.

DANIEL FERNANDES ROSA, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação das inscrições, do Processo Seletivo Interno da FUNSAUD para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS para compor o SESMT até abertura do concurso público, conforme segue abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 16/05/2019 a 23/05/2019, das 08:00h as 10:00 e das 14:00h as 16:00h, apenas pessoalmente no Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas na FUNSAUD, localizada na rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto.

1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Interno, disponíveis no edital 025/2019, publicado do Diário Oficial do Município de Dourados dia 26 de Abril de 2019.

b) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

c) A inscrição do candidato será efetivada somente após a entrega da ficha de inscrição, na FUNSAUD.

1.2. A Comissão do Processo Seletivo Interno da FUNSAUD ficará instalada na FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, sito a Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto.

DOURADOS/MS, 15 DE MAIO DE 2019.

DANIEL FERNANDES ROSA
Presidente da FUNSAUD

EDITAL nº. 030/2019 de 15 de Maio de 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

Considerando o não comparecimento de Reinaldo Santos de Oliveira, função de Vigia, convocamos o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

Considerando o não comparecimento de Antonio Fernando Navero Frasnão, função de auxiliar de serviços gerais II / Manutenção, convocamos o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

Considerando o não comparecimento de Eivaldo Pinheiro da Silva, função de auxiliar de serviços gerais II / Manutenção, convocamos o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica adicional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais II / Manutenção	22/05/2019 – (quarta-feira) Horas: 09:00h as 10:30h
Médio	Motorista CNH D Vigia	22/05/2019 – (quarta-feira) Horas: 09:00h as 10:30h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

AnexoI. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
AnexoII. Relação de documentos(CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 15 de maio de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD		
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS		
Data: 22/05/2019 (quarta-feira)		
Hora: 09:00h		
Cargo: 2003 - Motorista - CNH D		
67869	LEANDRO BELO DA SILVA	36
Cargo: 1002 - Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção		
60007	STEPHANY ALEXIA FARIAS	20
Cargo: 2013 - Vigia		
64412	WELLINGTON DA SILVA MATOS	90

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (**) Carteira de identidade (RG);
 - (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
 - (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - (*) Título de Eleitor;
 - (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - (**) CPF/CIC;
 - (*) Certificado Militar (se homem);
 - (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
 - (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplíce Viral);
 - (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
 - (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
 - (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.
- (*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- (**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- (***) Documento original

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.102, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Jubileu de Neve à Escola Adventista de Dourados, alusivo aos 67 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.103, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Jubileu de Erva ao Grupo de Desbravadores Valorosos do Jardim Guanabara, alusivo aos 29 anos de sua criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.104, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Ronaldo Fernandes Cabreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de maio de 2019.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.105, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município.”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município à Senhora Cléia Fernandes Cabrera, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.106, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osmar Martins Blanco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

ATO LEGISLATIVO

ATO Nº 010/2019

O VEREADOR ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 21, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços mencionados no processo administrativo nº 012/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os trâmites processuais, o teor da Justificativa com a caracterização dos elementos necessários para a Dispensa da Licitação e demais documentos apensados ao processo administrativo;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica favorável à dispensa do processo administrativo nº 012/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Administrativo Nº 012/2019.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa SG CALHAS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.154.714/0001-30, estabelecida em Dourados-MS, a Rua Cabral, nº 765, Vila Industrial, para prestar serviços de limpeza de calhas, rufos e telhado da Câmara Municipal de Dourados, nos termos da proposta apresentada, sendo de R\$ 6.728,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Anular a publicação com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), no qual foi publicada dia 13 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município sob nº 4.924, página 13.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 14 de maio de 2019.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ 15.469.091/0001-86; LUPA COMUNICAÇÃO LTDA 10.925.508/0001-54.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 009/2018, por 12 (doze) meses e aplicar correção financeira, conforme índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no percentual de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento).

CONTRATO: 009/2018.

VALOR: R\$ 1.629.750,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo estimado o valor mensal de R\$ 135.812,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) durante a vigência do presente termo.

VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2019 até 08 de maio de 2020.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Augusto Rodrigues de Moraes.

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 023/2017, Concorrência 001/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. II, LEI 8666/93.

ORDENADOR DESPESA: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

Ratifico a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Caput, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

A presente Dispensa tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento

de agentes de segurança e detectores de metais para atender a Câmara Municipal de Dourados.

CONTRATADO
SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.139/0001-03, estabelecida em Dourados/MS, na Rua Oliveira Marques, nº 3381, Centro.

VALOR: R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Dourados/MS, 13 de maio de 2019.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

ATA - SESSÃO ESPECIAL**Ata da 2ª Sessão Especial de Julgamento referente a Denúncia oferecida pelo Senhor Racib Panage Harb, protocolada sob o nº 0148 em 04/02/2019, em desfavor do Vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e onze minutos, no Plenário Weimar Torres da Câmara Municipal de Dourados-MS, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Especial de Julgamento referente Denúncia apresentada pelo Senhor Racib Panage Harb, protocolada sob o nº 0148 em 04/02/2019, em desfavor do Vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB, conforme dispõe o Decreto-Lei 201/67 e o Regimento Interno da Câmara os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça (Alan Guedes) – DEM e Secretariada pelo Vereador Sergio Nogueira – PSDB. Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Aparecido Medeiros da Silva (Cido Medeiros) e Madson Roberto Pereira Valente (Madson Valente) - DEM; Alberto Alves dos Santos (Bebeto), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues (Junior Rodrigues) e Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira) – PR; Alcirio Zanata (Silas Zanata) – PPS; Carlito Heleno de Paula (Carlito do Gás) e Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – PATRIOTA; Antonio Carlos de Araujo Cruz (Toninho Cruz), Marinisa Kiyomi Mizoguchi (Marinisa Mizoguchi) e Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) – PSB; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) – PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) – PT; Juarez de Oliveira (Juarez Amigo de Todos) – MDB; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) – PRP e Romualdo Rodrigues da Silva (Romualdo Ramim) – PDT. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. A seguir a Vereadora Daniela Hall fez a leitura de uma passagem bíblica, na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados, conforme previsto no Regimento Interno. I. ORDEM DO DIA. O Presidente solicitou à 2ª Secretária que desse conhecimento ao Plenário da matéria destinada a Ordem do Dia. Denúncia apresentada pelo Senhor Racib Panage Harb, protocolada sob o nº 0148 em 04/02/2019, em desfavor do Vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB e aceita pelos Vereadores na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e dezenove. O Requerimento de Denúncia foi aprovado por unanimidade dos presentes, com ausência dos Vereadores Jânio Miguel e Junior Rodrigues. O Vereador Marcelo Mourão deixou de votar por estar impedido legalmente. Para compor a Comissão participaram do sorteio os seguintes Vereadores: Cido Medeiros, Marinisa Mizoguchi, Madson Valente, Juarez de Oliveira, Lia Nogueira, Mauricio Lemes, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Elias Ishy, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Bebeto, Silas Zanata, Junior Rodrigues, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Toninho Cruz. Após o sorteio a Comissão ficou constituída da seguinte forma: Presidente - Vereador Alberto Alves dos Santos; Relator - Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues e Membro - Vereador Alcirio Zanata, de acordo com o Ato nº 005/2019. O Presidente determinou a leitura das peças processuais indicadas pela defesa do denunciado, constantes nos Autos. a) Denúncia, folhas nºs 01 ao 07, lidas pela Vereadora Daniela Hall; b) Alegações Finais da Defesa, folhas nº 265 ao 325, lidas pelos Vereadores Sergio Nogueira e Daniela Hall, e o Relatório e Conclusão da Comissão Processante, folhas nºs 356 ao 368, foram lidos pelo Vereador Sergio Nogueira. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada nominal dos Vereadores inscritos para usar a Tribuna por 15 minutos, sem apartes, conforme dispõe o artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67. Sendo informando pelo 1º Secretário que não havia Vereador inscrito. Ao Patrono do Denunciado foi franqueada a palavra pelo prazo de até duas horas, para a defesa oral em Plenário, conforme dispõe o artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67, e devido as manifestações do público presente, o Advogado informou a impossibilidade de continuar com a apresentação da defesa. Às dezenove horas e quarenta e nove minutos o Patrono e o acusado deixaram o Plenário, solicitando que constasse em ata. Posteriormente o Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos e após reaberta, o detentor da palavra continuou com a apresentação da defesa oral, com seu tempo restituído, tendo o mesmo alegado em resumo o seguinte: 1) Preliminar de inépcia da denúncia por falta da exposição dos fatos supostamente ajustáveis às infrações político-administrativas, as quais descritas genericamente e sem qualquer respaldo fático, o que inviabiliza a defesa no tocante ao direito constitucional à ampla defesa; 2) No mérito alegou vícios nas provas apresentadas pelo Ministério Público Estadual e Eleitoral, ocultação de provas pela Comissão, por consequência a falta de provas a suscitar a cassação do Denunciado; 3) Ainda no mérito segue suas alegações, e reitera que não existem provas compartilhadas pelo Ministério Público que sejam capazes de contribuir com o andamento das Comissões Processantes, citando inclusive precedente do STF; 4) Aduz que não foi investigado nas operações Telhado de Vidro e Argonautas, pois em nenhum momen-

to foi informado ou intimado a prestar declarações ou qualquer outro ato nas referidas operações, algo corroborado por testemunhas; 5) Que todas as testemunhas atestaram que o Denunciado sempre teve conduta digna e comprometida com o bem público; 6) Que a denúncia nada alega a respeito do recebimento de propina pelo Denunciado paga pela Empresa Quality, a não ser a denúncia do MPE, tendo, após 3 (três) anos de investigação seu nome aparecido em um único momento; 7) Que as investigações foram iniciadas no ano de 2012, portanto impossível dizer que se trata da Mesa Diretora de 2015, onde o Denunciado exercia o cargo de Vice-Presidente; 8) Que Chapeludo e Farinha não se tratam de pessoas conhecidas por nenhuma testemunha ouvida, muito menos o Denunciado; 9) Que a prisão do Denunciado foi ilegal, arbitrária e desproporcional, tanto que a empresa Quality foi inocentada pelo Poder Judiciário; 10) Apresenta fatos vários acerca das investigações, os quais cita como indevidos e injustificados; 11) Refuta as declarações de testemunhas (Virgínia Magrini e Rodrigo Terra), produzidas junto ao MPE, onde após discorre sobre declaração ou colaboração premiada, trazendo recente pronunciamento do STF, a fim de pugnar pela inservilidade das referidas declarações; 12) Arremata a defesa que a respeito do compartilhamento de provas do Ministério Público, as mesmas estariam incompletas, e incapazes de confirmar a conduta ilegal do Denunciado, e o indeferimento do acesso às provas fere os princípios da ampla defesa e do contraditório; 13) Ao final, postula o Denunciado pela improcedência da denúncia por ausência de provas. Após o término da defesa oral, o Presidente informou que o advogado deixou de usar 29 minutos do seu tempo. A Sessão foi suspensa por dois minutos. A seguir o Presidente colocou em votação o pedido de cassação referente à Denúncia apresentada pelo Senhor Racib Panage Harb, protocolada sob o nº 0148 em 04/02/2019, em desfavor do Vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB. O Presidente solicitou ao 1º secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores explicando o procedimento da deliberação a ser adotado. Votaram pela procedência e cassação do mandato do Vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB, os Vereadores: Alan Guedes, Silas Zanata, Cido Medeiros, Toninho Cruz, Daniela Hall, Elias Ishy, Madson Valente, Lia Nogueira, Marinisa Mizoguchi, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Sergio Nogueira. Votaram pela improcedência e arquivamento do processo os Vereadores: Juarez de Oliveira, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Bebeto, Junior Rodrigues e Mauricio Lemes. O Vereador Marcelo Mourão deixou de votar por estar impedido legalmente. Após a votação o Presidente declarou improcedente a Denúncia em desfavor do vereador afastado Cirilo Ramão Ruis Cardoso-MDB, diante da deliberação de 12 votos favoráveis e 06 votos contrários, portanto, não obteve a votação de 2/3 dos membros desta Casa Legislativa, determinando o arquivamento do processo, e que fosse lavrado a Ata consignando a votação nominal. A Sessão foi suspensa para a lavratura da Ata. Reaberta a Sessão, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da Ata, que após lida foi aprovada por aclamação, que segue assinada pelos presentes. O Presidente determinou que fosse oficiado à Justiça Eleitoral e aos órgãos interessados o resultado do julgamento. Cumprida a finalidade desta Sessão Especial de Julgamento, o Presidente agradeceu aos presentes, e não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a Sessão. Dourados, 15 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça – DEM
Presidente

Ver. Elias Ishy de Mattos – PT
Vice-presidente

Ver. Sergio Nogueira – PSDB
1º Secretário

Verª Daniela Weiler Wagner Hall – PSD
2ª Secretária

Vereadores:

Bebeto
Silas Zanata
Cido Medeiros
Toninho Cruz
Carlito do Gás
Jânio Miguel
Juarez de Oliveira
Madson Valente
Marcelo Mourão
Lia Nogueira
Marinisa Mizoguchi
Mauricio Lemes
Olavo Sul
Junior Rodrigues
Romualdo Ramim

Fernando Baraúna Recalde - OAB/MS 10.493

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALTERNATIVA HD REPRESENTAÇÃO EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de 4618499-Outras representações comerciais e agentes do comércio especializado em produtos ao especificados anteriormente., localizada na Rua Vinte de Dezembro nº 1540 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº 2024/2019, para atividade de Rede de Abastecimento de Água interligando o Centro de Reservação CR-001 à Zona Alta (bairros), com 3.330,34 metros de extensão e com diâmetro 300 mm, no município de Dourados (MS). Válida até 10/05/2022.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº 2026/2019, para atividade de Adu-tora de Água Bruta, interligando o Poço Profundo DOU-033 ao Centro de Reservação CR-001, com 3.295,39 metros de extensão, no município de Dourados (MS). Válida até: 10/05/2022

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. - Sanesul, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação – LO – LP/LI/LO Nº 31.608/2018, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Portal de Dourados, com capacidade nominal de 45 l/s, localizada na Rua Argentino Marques de Matos, S/N, - Bairro Portal de Dourados, no município de Dourados (MS). Válida até 02/05/2022.

Diego G. Trindade – ME, (Construfácil Materiais de Construção) torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LS), para atividade de comércio varejista materiais de construção em geral, situado a rua H1, 35 – Jardim Harrison de figueiredo – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GISELY CAMARGO FAUSTINO – EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal localizado na Avenida Marcelino Pires, 1649, Centro, no município de Dourados (MS.) Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GLAZIELA ALVES OLIVEIRA EIRELI - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada para atividades de restaurante, lanchonete, casa de chá, sucos e similares; localizada na Av. Marcelino Pires, nº 1323, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOANA RAMANA DOS SANTOS MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comercio varejista de artigos de armarinho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines e Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, localizada na Rua. Rio Brilhante, 1239 - Bairro Jd Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Drenagem de Águas Pluviais, a ser executada na Rua Palmeiras, próximo ao Córrego Paragem, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Drenagem de Águas Pluviais, a ser executada na Rua Monte Castelo c/ Avenida Liberdade, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – IFMS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de instituto de ensino e educação profissional, localizado na Rua Filinto Muller, nº 1790, Núcleo Colonial de Dourados,

Lote A, Quadra 01, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Drenagem de Águas Pluviais, a ser executada no final da Rua Eudóxico de Azambuja, bairro Flor de Lis, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PADARIA 3 PALMEIRAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Simplificada – RLS para ATIVIDADE DE PADARIA E CONFEITARIA, localizada na Rua Cafelândia, 1215, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO SERGIO FREITAS SANTOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizada na Rua Eulalia Pires, 2250, Jardim Maringa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 2.351, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROGER THRONICKE RODRIGUES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, localizada na RUA JOÃO ROSA GÓES, 1115, VILA PROGRESSO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Serigrafia e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, localizada na Rua Major Capilé, 2.883 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SR. AÇAIZEIRO COMÉRCIO DE SORVETES E AÇAÍ LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de GLAUCIA ANTIQUERA DOS PASSOS TREVISANUTO - ME para, SR. AÇAIZEIRO COMÉRCIO DE SORVETES E AÇAÍ LTDA - ME, para atividade de Lanchonetes, Casas de Chá, SUCOS e Similares, Localizada junto a Avenida Marcelino Pires Nº 1.166, complemento B, Centro, Município Dourados MS, CEP 79.801-001. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SUL MINEIRA COMÉRCIO DE PÃES LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividade padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; lanchonete, casas de chá, sucos e similares; serviço de alimentação para eventos e recepções, localizado na Rua Major Capilé, n. 1495 – Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIFLEX – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Montagem e Comercio Varejista de Móveis, localizada na Avenida Marcelino Pires, Nº 3.066 – Bairro: Vila Helena - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VIA NORTE MOTORES LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de FUNILARIA, MECÂNICA, PINTURA E LAVAGEM DE VEÍCULOS localizada na Avenida Marcelino Pires nº 5.785 (fundos), Jardim São Francisco no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS / LICENÇAS EXPEDIDAS / PAUTA REUNIÃO - IMAM

**EDITAL nº 03/2019 – IMAM
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM, no seu uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, bem como Resolução CONAMA nº 006 de 24 de Janeiro de 1986, torna público a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações expedidas durante o período de ABRIL do ano de 2019.

DOURADOS – MS, 11 de MAIO de 2019.

**FABIANO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS**

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Nº Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LS, LP, LI, LO, ARS, RLS, RLP, RLI, RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA, RAA).					
---	---	---	---	---	---
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (RAA)					
Giroto engenharia EIRELI	AA	Energia solar.	Rua Julio Marques de Almeida, BL 01, 301, nº 45, Dourados – MS.	11.058/2019	03 anos
Vaneza C. de Mattos	AA	Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2185, Sala 02, Dourados – MS.	28.371/2018	03 anos
Maiju Indústria e Comércio de Confeccões	AA	Confeção de peças para vestuário.	Rua Bela Vista, nº 1289, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	907/2019	03 anos
Gabriel Agreli de Melo 34666941835	AA	Quiosque para venda de produtos e acessórios para piscinas.	Rua Alfredo Richard Klein, nº 525, Parque Alvorada, Dourados – MS.	25.288/2018	03 anos
Cristina Aparecida Turatto Leiva	AA	Consultório nutricionista.	Rua Oliveira Marques, nº 2800, Sala 09, Dourados – MS.	32.793/2018	03 anos
Jonathan Cesar Yokoyama ME	AA	Fotocópia, impressão e lan house.	Rua Pastor Braff, nº 240, BNH III Plano, Dourados – MS.	1.941/2019	03 anos
---	---	---	---	---	---
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (RLS)					
Claudio Gloor - ME	LS	Restaurante.	Rua Mato Grosso, nº 1141, Jardim Santo André, Dourados – MS.	29.286/2018	03 anos
Bar e Lanchonete Laminuto LTDA - ME	LS	Bar e lanchonete.	Rua Toshinobu Katayama, nº 1538, Vila Planalto, Dourados – MS.	30.683/2018	03 anos
Antonio Marcio Wincler Rossatti 82812063149	LS	Reparação e concerto de mobiliário.	Rua Cabral, nº 1585, Jardim Guanabara, Dourados – MS.	26.325/2018	03 anos
Empanadas Raulito LTDA ME	LS	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2370, Sala, centro, Dourados – MS.	27.548/2018	03 anos
Roberto Antonio Bogoni e Lucineia Ferrari Bogoni	LS	Consultório Odontológico.	Av. Weimar Gonçalves Torres, Salas 72 e 75, nº 1666, Dourados – MS.	35.550/2018	03 anos
Município de Dourados	LS	Prefeitura municipal de Dourados.	Diversas ruas, Jardim Jôquei Clube (partes), Dourados – MS.	11.686/2019	03 anos
JS Ferragens e Ferramentas LTDA – ME	RLS	Comércio varejista de ferragens, ferramentas e acessórios.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3845, Vila Maxwell, Dourados – MS.	35.474/2018	03 anos
Parafusos e Ferramentas JS LTDA – ME	RLS	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.	Av. Marcelino Pires, nº 6920, Jardim Márcia, Dourados – MS.	35.472/2018	03 anos
Francisco O. Sansão, Diego Rodrigo P. Bazan, Monique F. S. Bazan, Rosana B. F. Sansão	RLS	Consultório odontológico.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1964, Centro, Dourados – MS.	29.824/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---
LICENÇA PRÉVIA (LP) RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
---	---	---	---	---	---
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
---	---	---	---	---	---
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Claro S.A.	LO	Telefonia móvel celular, comunicação multimídia.	Rua Camilo Ermelindo da Silva, nº 805, Jardim Camuru, Dourados – MS.	10.058/2019	03 anos
Jorge José de Castro ME	LO	Fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de móveis.	Rua Rouxinol, nº 435, Vila Cachoeirinha, Dourados – MS.	11.245/2018	03 anos

Sistemaq Automoção de Escritório LTDA EPP	LO	Comércio varejista de máquinas de escritório, manutenção, reparo e instalação de máquina fotocópias.	Rua Ciro Melo, nº 2157, Vila Tonani I, Dourados – MS.	26.836/2018	03 anos
Azambuja & Moreira LTDA – ME	RLO	Atividade de condicionamento físico, academia de ginástica e musculação.	Rua Ponta Porã, nº 1568, Vila Progresso, Dourados – MS.	29.643/2018	03 anos
Nauber Giolando Moreira	RLO/ARS	Suínocultura – unidade de terminação.	Fazenda Palmital, Rodovia BR 163, Km 27, Distrito de Macaúba, Zona Rural, Dourados – MS.	12.803/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ARS)					
---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---

**EDITAL nº 04/2019 – IMAM
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM, no seu uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, bem como Resolução CONAMA nº 006 de 24 de Janeiro de 1986, torna público a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações expedidas durante o período de MAIO do ano de 2019.

DOURADOS – MS, 02 de MAIO de 2019.

**FABIANO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS**

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Nº Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LS, LP, LI, LO, ARS, RLS, RLP, RLI, RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA, RAA).					
---	---	---	---	---	---
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (RAA)					
Bodyfit Personal Training LTDA - ME	AA	Atividades de condicionamento físico	Rua Aquidauana, nº951, sala 02, Jardim Camuru, Dourados - MS	35.110/2018	03 anos
Claro S.A.	AA	Comércio varejista de equipamentos de comunicação	Avenida Marcelino Pires, L5-6, LE19-20 – 3600, Jardim Camamuru, shopping avenida Center, Dourados - MS	722/2019	03 anos
Claudelei de Souza Pereira	AA	Comércio varejista de bebidas	Rua José Ademar Perdomo, nº 295, Cohab II, Dourados - MS	35.544/2018	03 anos
Cleverson Brites Alves 04644112119	AA	Comércio varejista de bebidas e mercadorias em geral	Rua Ciro Melo, nº 3.680, Jardim Paulista, Dourados - MS	28.106/2018	03 anos
Fabiano Duarte da Silva 80565425153	AA	Mercearia	Rua José Mauricio de Assis, nº 750, Parque Rincao I, Dourados-MS	35.347/2018	03 anos
Fabio Takeshi Miyashita 72991470178	RAA	Lan house	Rua Mato Grosso, nº 1596, Jardim Santo André, Dourados-MS	546/2019	03 anos
Felipe Matos Dupont 04646596121	AA	Preparação de documents, serviços de apoio administrative, escritório	Rua Professora Antônia Candido de Melo, 705, Água Boa, Dourados - MS	32.624/2018	03 anos
Imporcate Dourados Comércio de peças para tratores LTDA	AA	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores	Rua Hayel Bom Faker, nº 591, Jardim Água Boa, Dourados - MS	2.355/2019	03 anos
Imporcate Dourados Comércio de Peças para Tratores LTDA	AA	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – galpão	Rua Salviano Pedrosa, nº 1165, Jardim Água Boa, Dourados - MS	2.354/2019	03 anos
Irenilda Antunes Olmedo 02822145180	AA	Mercearia	Rua Araçongas, nº 625, Jardim Rasmell, Dourados – MS	29.960/2018	03 anos
Josiane Canabarro Silveira	AA	Aulas de pilates, reabilitação e prevenção	Rua Osman Ahamad Gebara, nº 65, Parque Alvorada, Dourados - MS	33.373/2018	03 anos
Julia Graciela de Oliveira ME	AA	Preparação de documentos e apoio administrativo ensino a distancia	Rua Floriano Peixoto, 947, Jardim América, Dourados - MS	33.933/2018	03 anos
Manfré & Rosa LTDA - ME	AA	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Rua Toshinobu Katayama, nº 1.250, Sala 05, Vila Planalto, Dourados - MS	34.929/2018	03 anos
Maria Aparecida Rezende Chargas	AA	Fabricação de massas, pães e biscoitos.	Rua Vinte de Dezembro, nº 1136, Jardim Água Boa, Dourados - MS	1.990/2019	03 anos

EDITAIS / LICENÇAS EXPEDIDAS / PAUTA REUNIÃO - IMAM

Mônica Fukushima Pena 79695612172	AA	Sorveteria Artesanal	Rua Lindalva Marques Ferreira, nº50, loja D, Novo Horizonte, Dourados - MS	32.004/2018	03 anos
Multi Serviços LTDA -ME	RAA	Limpeza de prédios e em domicílios	Avenida Marcelino Pires, 8.555, Vila São Francisco, Dourados - MS	35.144/2018	03 anos
Renato Cezar Medeiros 05981834188	AA	Conveniência e tabacaria	Rua dos Caiúas - nº215, Vila Alba, Dourados -MS	31.211/2018	03 anos
Norma Penzo da Silva 40479412120	AA	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.	Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3.990, Vila Rosa, Dourados MS	31.801/2018	03 anos
A.M. Mudaz e gramas LTDA - ME	AA	Escritório do comércio varejista de plantas e flores naturais	Rua Campo Grande, nº 95, Jardim Londrina, Dourados - MS	23.829/2018	03 anos
Perroni & Perroni LTDA	AA	Atividade de franqueados do Correio Nacional	Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 3330, Centro, Dourados - MS	8.193/2019	03 anos
Omega Construtora e incorporadora EIRELI	AA	Empresa atuante na construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários.	Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1665, Jardim Camaruru, Dourados - MS	1.624/2019	03 anos
Jeferson de Brito Correia	AA	Fabricação de massas alimentícias e produtos de panificação industrial.	Corredor Público 13, nº 2350, Campo Belo III, Dourados - MS	35.267/2018	03 anos
Ótica Dourados EIRELI	RAA	Comercio varejista de artigos de optica	Rua Melvin Jones, nº1195, Sala 01, Vila Progresso, Dourados - MS	4.377/2019	03 anos
Pax Primavera Serviços Póstumos assistência familiar S/S LTDA	AA	Escritório (promoção de vendas de planos).	Avenida Marcelino Pires, nº2428, Centro, Dourados - MS	3.472/2019	03 anos
Rainha das Massas EIRELI	AA	Fabricação e comércio de massas alimentícias	Rua Fernando Ferrari, nº510, Vila Industrial, Dourados - MS	35.102/2018	03 anos
VGM empreendimentos imobiliários LTDA	RAA	Escritório para compra e venda de imóveis	Rua João Cândido Câmara, 1320, Vila Tonani, Dourados - MS	34.088/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (RLS)					
A.C. Barbosa - ME	RLS	Fábrica e comércio de massas alimentícias	Rua Maria da Glória, nº 1.030, Vila Industrial, Dourados - MS	31.899/2018	03 anos
Aline Mara da Silva Alves	LS	Consultório Médico - Pediatria	Rua Monte Alegre, nº 1.560, sala 4, Jardim América, Dourados - MS	28.102/2018	03 anos
Arte Camisetas LTDA EPP	LS	Confecção de peças do vestuário	Avenida Marcelino Pires, 6700, Jardim Mária, Dourados-MS	34.260/2018	03 anos
INAFI- Instituto Avançado de Fisioterapia LTDA	LS	Atividades de fisioterapia	Rua Hayel Bom Faker, nº3392, Jardim Caramuru, Dourados - MS	5.558/2019	03 anos
Edleuza Luiza de Vasconcelos Gorrere	LS	Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2834, Centro, Dourados - MS	35.050/2018	03 anos
David Novaes Hoki - ME	LS	Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação.	Hayel Bom Faker, nº 453, Jardim Água Boa, Dourados - MS	35.141/2018	03 anos
Auto Motivo Acessórios LTDA ME	LS	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.	Rua Major Capilé, nº 3850, Jardim Central, Dourados - MS	1.852/2019	03 anos
Brígido Osvaldo de Campos Vargas 03471054910	LS	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), classe	Rua Raul Frost, nº2895, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Dourados - MS	34.019/2018	03 anos
Marcelo Eduardo Pires Daquinto - ME	LS	Comércio de materiais para construção em geral	Rua Amael Pompeu Filho, nº 190, Parque Alvorada, Dourados - MS	2.954/2019	03 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.	LS	Adutora de água bruta, interligando o poço profundo DOU-33 ao Centro de Reservação CR-001.	Diversas ruas, Residencial Monte Carlo, Residencial Santa Fé, Novo Parque Alvorada, Dourados-MS	2.026/2019	03 anos
Empresa de Saneamento De Mato Grosso do Sul S.A.	LS	Rede de abastecimento, interligando o Centro de Reservação CR-001 à Zona Alta (Bairros)	Residencial Monte Carlo, Residencial Santa Fé, Novo Parque Alvorada, Dourados - MS	2.024/2019	03 anos
Camila Marins Mourão 02428241109	LS	Comércio varejista de GLP Classe I e bebidas	Rua DA 01, nº2105, Jardim Deoclesio Artuzzi II, Dourados MS	5.417/2019	03 anos
Cassio Henrique Alves ME	LS	Restaurante e similares; Comércio varejista de bebidas	Avenida Weimar Gonçalves Torres 1135, Centro Dourados -MS	1.419/2019	03 anos
Center Cópias LTDA -ME	LS	Fotocópias e impressão	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1.818, Centro, Dourados-MS	3.019/2019	03 anos
Centerka Materiais de Construção LTDA - ME	LS	Comércio varejista de materiais de construção	Rua Frei Antônio, nº 2.730, Cannaã 3, Dourados-MS	3.120/2019	03 anos
CIA Latino Americana de Medicamentos	LS	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e comércio varejista de produtos de higiene pessoal	Avenida Marcelino Pires, nº 1298, Centro, Dourados - MS	1.718/2019	03 anos

Claudio David Blanck da Silva Junior 95237429068	LS	Lanchonete	Rod. MS 162, Aeroporto de Dourados, Zona Rural, Dourados - MS	31.025/2018	03 anos
Confiança Comércio de vidros e esquadrias de alumínio LTDA ME	LS	Comércio de vidros, instalações e fabricação de esquadrias em alumínio	Rua Mozart Calheiro, nº2560, Izidro Pedroso, Dourados - MS	30.760/2018	03 anos
Croc Pastelaria EIRELI ME	LS	Lanchonete, casa de chá, sucos - pastelaria.	Rua Floriano Peixoto, nº 599, Jardim América, Dourados - MS	33.571/2018	03 anos
Cross Training Academia - LTDA ME	LS	Academia - Condicionamento físico	Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.525, Jardim América, Dourados -MS	28.105/2018	03 anos
Dayane da Costa Rodrigues	LS	Consultório fonoaudiologia	Rua Melvin Jones, nº 1165, Sala 01, Vila Progresso, Dourados-MS	34.013/2018	03 anos
Diego Romeiro Prado Alves	LS	Consultório médico	Rua Toshinobu Katayama, nº 1.195, sala 07, Vila Planalto, Dourados - MS	15.601/2018	03 anos
Econect Tecnologia e Serviços LTDA ME	LS	Comércio de produtos e equipamentos de informática; prestação de serviços	Rua Melvi Jones, 567, Jardim América, Dourados-MS	34.961/2018	03 anos
Edson Machado da Silva 29471265134	LS	Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Classe II	Rua Demeciano de Mattos Pereira, 1530, Jardim Novo Horizonte, Dourados -MS	30.359/2018	03 anos
Elaine Clara Fonseca ME	LS	Padaria e confeitaria	Rua Fernando Ferrari 328, Vila Industrial, Dourados - MS	34.318/2018	03 anos
Ellen Vieira dos Santos Freitas - ME	LS	Consultório de fonoaudiologia	Rua Melvin Jones, nº 1165, Sala 02, Vila Progresso, Dourados - MS	34.012/2018	03 anos
Espetinho do Euzébio EIRELI	RLS	Restaurante e similares	Avenida Presidente Vargas, 1061, Centro, Dourados-MS	25.860/2018	03 anos
Eunice Barbosa Fernandes Lopes 65304780191	LS	Conveniência e pizzaria delivery	Rua São Vicente de Paula, S/Nº, Indápolis, Dourados-MS	29.097/2018	03 anos
Famária Drogamix LTDA - ME	LS	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	Rua Major Capilé, nº3.595, Salas 06, 07/ 08, Jardim Camaruru, Dourados - MS	9.519/2018	03 anos
Fernanda Sperotto Pereira/Juliana Cazarin	LS	Dentista/ Clínico geral	Rua Major Capilé, nº 1.965, Jardim Camuru, Dourados - MS	21.736/2018	03 anos
Friogurt Distribuidora de Frios LTDA ME	LS	Depósito, transporte, representante comercial e comércio varejista de alimentos em geral, especializados em produtos alimentícios	Rua Dom Pedro I, nº 700, Jardim Guanabara, Dourados MS	20.462/2018	03 anos
Guido George de Oliveira ME	LS	Comércio varejista de telefonia e comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.	Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2.111 - sala 2, Centro, Dourados - MS	33.012/2018	03 anos
Jaqueline Barbosa Benites Bianchi 44814119100	LS	Restaurante-lanchonete, casa de chá, sucos e similares.	Rua Ciro Melo, nº 3.650, Jardim Paulista, Dourados - MS	2.860/2019	03 anos
L A de Brito Nardini de EIRELI	LS	Atividade Odontológica	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1.943, Centro, Dourados - MS	27.166/2018	03 anos
Leandro Fernandes de Carvalho 03742918109	LS	Pensão/ pensionato	Rua Ciro Melo, nº 3525, Jardim Paulista, Dourados - MS	35.054/2018	03 anos
Lindaura Alves de Oliveira Nascimento 81922540110	LS	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Rua Edgar Kozoroswisk, nº930, Jardim Santa Maria, Dourados -MS	9.583/2019	03 anos
Lolato & CIA LTDA - EPP	LS	Conveniência e lanchonete	Avenida Guaicurus, nº250-A, Parque Alvorada, Dourados-MS	24.917/2018	03 anos
Lucas Henrique Ribeiro 04632782165	LS	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Classe I	Rua Alegrete, nº 635, Jardim Jôquei Clube, Dourados -MS	34.220/2018	03 anos
Mais que Peixes comércio de pescados e frutos do mar.	LS	Comercio atacadista de pescados e frutos do mar.	Rua Toshinobu katayama, nº 1.276, Vila Planalto, Dourados - MS	18.175/2018	03 anos
Maria Carolina de Souza Silva EIRELI ME	LS	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores comércio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes.	Rua Hayel Bon Faker, 1848 ,Letra A, Jardim São Pedro , Dourados - MS	23.863/2018	03 anos
Maria Isabel Cabreira Godoi	LS	Consultório Odontológico	Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3.075, Vila Planalto, Dourados - MS	30.042/2018	03 anos
Roberto Soares dos Reis -ME	RLS	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Classe II e comércio varejista de bebidas (água mineral)	Rua Monte Alegre, nº 5330, Jardim Guanabara, Dourados MS	35.008/2018	03 anos

EDITAIS / LICENÇAS EXPEDIDAS / PAUTA REUNIÃO - IMAM

Massambani & Massambani LTDA ME	RLS	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Rua Mozart Calheiro, nº 2245, Izidro Pedroso, Dourados -MS	27.051/2018	03 anos
Moto Santos Comércio de Peças e Serviços LTDA - ME	RLS	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção	Rua Wilson Dias Pinho, nº 1.235, Jardim Márcia, Dourados - MS	26.160/2018	03 anos
Movemais Centro de Reabilitação em Neuro Pediatria LTDA - ME	RLS	Clínica de fisioterapia	Rua Joaquim Alves Taveira, 1.189, Vila Aurora, Dourados MS	31.203/2018	03 anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação asfáltica	Diversas ruas, Sítio das Campina Verde (parte), Dourados - MS	6.139/2019	03 anos
Município de Dourados	LS	Estação de integração Leste	Rua Wilson Dias Pinho, nº 7.653, Jardim Márcia, Dourados - MS	8.759/2019	03 anos
Município de Dourados	LS	Extensão da obra de pavimentação asfáltica	Diversas ruas, Jardim Canaã II, Setor 10, Dourados - MS	5.823/2019	03 anos
Nelson Xavier dos Santos EIRELI ME	LS	Comércio de mercadorias em geral com açougue em anexo	Rua José Luiz da Silva, nº3090, Terra Roxa II, Dourados - MS	22.622/2018	03 anos
Neves & Rocha LTDA	LS	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos.	Rua Alberto Leopoldo de La Cruz, nº 3107, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Dourados - MS	1.632/2019	03 anos
Ortega e Silva LTDA ME	LS	Clínica de estética: tratamentos faciais, corporais e capilar	Rua João Cândido da Camara, nº 1.790, BNH III Plano, Dourados - MS	30.286/2018	03 anos
Osmar Araujo de Oliveira	LS	Comercio de peças e acessórios para veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº2114, Vila Industrial, Dourados - MS	1.148/2019	03 anos
P. G.de Araújo - ME	LS	Estamparia, confecções de peças de vestuário e roupas profissionais	Rua Albertina de Matos, nº 260, Vila Ubiratan, Dourados - MS	29.234/2018	03 anos
Pão Nobre Indústria e comércio de alimentos LTDA ME	RLS	Indústria e comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria	Rua Bela Vista, nº1.225, Jardim Água Boa, Dourados-MS	23.585/2018	03 anos
Prime Cozinha Industrial LTDA ME	LS	Fornecimento de alimentos prontos	Rua Milton Rocha, nº130, BNH II Plano, Dourados-MS	28.629/2018	03 anos
Produmais Comércio de produtos e implementos	LS	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e de insumos agropecuários, comércio varejista de ferragens e comércio varejista de medicamentos veterinários.	Rua Iracema, nº1.600, Jardim Rasselem, Dourados-MS	25.085/2018	03 anos
Restaurante do Gringo LTDA - ME	RLS	Restaurante e similares	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 365, Jardim Climax, Dourados - MS	28.949/2018	03 anos
Simone Dias de Lima	LS	Restaurante e lanchonete	Rua Araguaia, nº 213, Jardim Rigotti, Dourados - MS	35.243/2018	03 anos
Steca & Palmeiri LTDA ME	LS	Restaurante e similares	Rua Firmino Vieira de Matos, nº 452, Jardim América, Dourados-MS	4.318/2019	03 anos
Tarcísio Amaral de Sá Ribas - ME	LS	Academia - condicionamento físico	Rua João Cândido Câmara, nº 905-A, Jardim América, Dourados - MS	3.119/2019	03 anos
Vagner Rell de Oliveira Flores 05641765163	LS	Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº3.020 , Centro , Dourados - MS	26.470/2018	03 anos
Vipe Serviços de Diagnósticos por imagem LTDA - ME	LS	Serviço de diagnóstico por imagem	Rua Antonio de Carvalho, nº 1715, Vila Planalto, Dourados - MS	23.802/2018	03 anos
Nilton Trindade Lúcio 58296441187	LS	Lavagem de veículos automotores e polimento em geral	Rua Wilson Dias Pinho, nº1085, Jardim Márcia, Dourados - MS	22.745/2017	03 anos
Vira Luxo Pet Shop EIRELI ME	LS	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	Rua Monte Alegre, nº5755, Sala C, Jardim Guanabara, Dourados - MS	30.423/2018	03 anos
Willy Oliveira Almiron 01095921150	LS	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Rua Guiana, nº 1850, Parque das Nações I, Dourados -MS	20.106/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---

LICENÇA PRÉVIA (LP) RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
---	---	---	---	---	---
Município de Dourados	LP	Reconstrução de macrodrenagem para transposição do córrego Laranja Doce, microdrenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.	Avenida Presidente Vargas, s/n, BNH 3º plano , Dourados MS	14.054/2019	03 anos
Eronildes de Matos Souza	LP	Loteamento urbano - Portal das Hortências	Quinhão 01 - Matrícula 130585, perímetro urbano, Dourados -MS	37.275/2017	03 anos
D.K. Mattos Silva EIRELI	LP	Atividades veterinárias. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Artigos e alimento para animais de estimação.	Rua Antonio de Carvalho, nº 1415, Vila Planalto , Dourados - MS	31.967/2018	03 anos
Município de Dourados	LP	Centro de educação infantil Municipal - tipo I	Rua Alípio Anastácio Figueiredo, esquina com a Rua Manoel Roberto Oliveira Pompeu, Quadra 62, Lote 62, Lote Único, Sítio das Campina Verde II, Dourados - MS	13.450/2019	03 anos
RHR - Projetos e instalações elétricas LTDA	LP	Instalação e manutenção elétrica	Rua Floriano Viegas, nº 6.975-A, Jardim Márcia, Dourados - MS	27.393/2018	03 anos
TM Costa de Oliveira - Clínica Veterinária	LP	Clínica Veterinária	Avenida José Roberto Teixeira, nº 841 - sala b, Jardim Flórida, Dourados - MS	29.553/2018	03 anos
Studio Moove Fitness LTDA - ME	LP	Academia - Atividades de condicionamento físico	Rua Monte Alegre, nº3.765, Jardim Paulista, Dourados - MS	3.033/2019	03 anos
Município de Dourados	LP	Sistema de drenagem urbana	Rua Mato Grosso, entre rua Pureza Carneiro Alves e Rua Januário de Araújo, mais 77,55 metros até o dissipador, Jardim Água Boa, Dourados- MS	4.323/2018	03 anos
Adubos fertipol industria comercio LTDA	LP	Almoxarifado, borracharia, lavador e abastecimento	Rua Tatsuo Suekano, Lotes 02,03,04,13,14,15 e 16, quadra 54, Dourados - MS	38.641/2017	03 anos
Fercical Comércio de materiais para construção - LTDA	LP	Varejista de materiais de construção em geral	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 878, Centro, Dourados - MS	26.704/2018	03 anos
Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPID	LP	Escola de ensino fundamental	Rua dos missionários, nº 805, Vila Lili, Dourados - MS	31.851/2018	03 anos
Jorge Henrique Perazolo Yamakawa EIRELI	LP	Atividades de condicionamento físico	Rua Melvin Jones, nº 815, Jardim América, Dourados-MS	18.465/2018	03 anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Município de Dourados	LI	Loteamento social	Quadra 62, matrícula 108.875, Residencial Esplanada, Dourados - MS	4.118/2019	03 anos
Açotilha produtos siderurgicos LTDA	LI	Comercio varejista de ferragens e materiais para construção	Avenida Marcelino Pires, nº7.055, Jardim Márcia, Dourados - MS	25.089/2018	03 anos
Adubos fertipol industria comercio LTDA	LI	Almoxarifado, borracharia, lavador e abastecimento	Rua Tatsuo Suekano, Lotes 02,03,04,13,14,15 e 16, quadra 54, Dourados - MS	38.641/2017	03 anos
D.K. Mattos Silva EIRELI	LI	Atividades veterinárias. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Artigos e alimento para animais de estimação.	Rua Antonio de Carvalho, nº 1415, Vila Planalto , Dourados - MS	31.967/2018	03 anos
Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.	RLI	Ampliação do sistema de abastecimento público de água, contemplando captação. Adubação de água Bruta e estação de Tratamento de Água - ETA	Rodovia BR-163, km 252, saída para Caarapó, Zona Rural, Dourados - MS	22.558/2018	3 anos
Engepar Engenharia e Participações LTDA	RLI	Loteamento Urbano e pavimentação asfáltica	Área "T" Remanescente desmembrado da área "T" da Fazenda Anorada.	8.909/2019	03 anos
Fercical Comércio de materiais para construção LTDA	LI	Comércio varejista de material de construção em geral	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 878, Centro, Dourados- MS	26.704/2018	03 anos
Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPID	LI	Escola de ensino fundamental	Rua dos missionários, nº 805, Vila Lili, Dourados - MS	31.851/2018	03 anos
Jorge Henrique Perazolo Yamakawa EIRELI	LI	Atividades de condicionamento físico	Rua Melvin Jones, nº 815, Jardim América, Dourados-MS	18.465/2018	3 anos
Município de Dourados	RLI	Sistema de drenagem urbana	Rua Vereador Aguiar de Souza (parte) e Rua Januário de Araújo (parte), Parque dos Coqueiros e Jardim Água Boa, Dourados - MS	8.763/2019	03 anos
Município de Dourados	LI	Reconstrução de macrodrenagem para transposição do córrego Laranja Doce, microdrenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.	Avenida Presidente Vargas, s/n, BNH 3º plano , Dourados MS	14.054/2019	03 anos

EDITAIS / LICENÇAS EXPEDIDAS / PAUTA REUNIÃO - IMAM

Município de Dourados	LI	Loteamento Social	Quadra 75. Matrícula 109.169, Residencial Esplanada, Dourados - MS	4.121/2019	03 anos
Município de Dourados	LI	Sistema de drenagem urbana	Rua Mato Grosso, entre rua Pureza Carneiro Alves e Rua Januário de Araújo, mais 77,55 metros até o dissipador, Jardim Água Boa, Dourados - MS	4.323/2018	03 anos
Município de Dourados	RLI	Loteamento Social Residencial Guassú	Área EG, lembrada da área A15 e por parte das chácaras 13 e 15, Zona Urbana, Dourados-MS	34.654/2018	03 anos
RHR - Projetos e instalações elétricas LTDA	LI	Instalação e manutenção elétrica	Rua Floriano Viegas, nº 6.975-A, Jardim Márcia, Dourados - MS	27.393/2018	03 anos
Studio Move Fitness LTDA - ME	LI	Academia - Atividades de condicionamento físico	Rua Monte Alegre, nº3.765, Jardim Paulista, Dourados - MS	3.033/2019	03 anos
TM Costa de Oliveira - Clínica Veterinária	LI	Clínica Veterinária	Avenida José Roberto Teixeira, nº 841 - sala b, Jardim Flórida, Dourados - MS	29.553/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Açotela produtos siderúrgicos LTDA	LO	Comercio varejista de ferragens e materiais para construção	Avenida Marcelino Pires, nº7.055, Jardim Márcia, Dourados - MS	25.089/2018	03 anos
Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED	LO	Atividades de organização associativas patronais e empresariais	Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1.480, Centro, Dourados - MS	28.550/2018	03 anos
Auto Posto Cerrado LTDA EPP	RLO	Comércio varejista de combustível e troca de óleo	Avenida Marcelino Pires, nº 2.508, Centro, Dourados-MS	29.594/2018	03 anos
CDM - Centro de Diagnóstico Médico LTDA	RLO	Laboratório clínico - serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Rua Major Capilé, nº 1.565, Jardim Central, Dourados-MS	2.493/2019	03 anos
Dinâmica Produtos Agrícolas LTDA ME	RLO	Comércio e depósito de defensivos, adubos, fertilizantes e corretivos.	Rua Albertina de Matos, 880, Jardim Leste, Dourados -MS	26.796/2018	03 anos
D.K. Mattos Silva EIRELI	LO	Atividades veterinárias. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Artigos e alimento para animais de estimação.	Rua Antonio de Cavalho, nº 1415, Vila Planalto, Dourados - MS	31.967/2018	03 anos
Auto Posto Guacurus LTDA	RLO	Comercio varejista de combustíveis e lubrificante para veiculos automotores.	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 490, Jardim Tropical, Dourados - MS	4.685/2019	3 anos
Casa da Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas LTDA	RLO	Comércio e depósito de produtos agrícolas (defensivos, adubos e sementes)	Rua Mário Feitosa, nº 1.920, Altos do Indaiá, Dourados - MS	23.475/2018	03 anos
Elétrica Zan LTDA	RLO	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Avenida Marcelino Pires, nº4.391, Vila Alba, Dourados MS	5.057/2018	03 anos
Empresa Cinematográfica Araçatuba LTDA	RLO	Exibição cinematográfica - cinema	Avenida Marcelino Pires, nº 3.600 - loja A 08, Cabeceira Alegre, Dourados - MS	29.109/2018	3 anos
Fatureto & Borges LTDA	LO	Atividades médicas/exames cardiológicos	Rua Monte Alegre, nº 1565, Jardim América, Dourados - MS	644/2019	3 anos
Fercical Comércio de materiais para construção LTDA	LO	Comércio varejista de material de construção em geral	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 878, Centro, Dourados - MS	26.704/2018	03 anos
Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPID	LO	Escola de ensino fundamental	Rua dos missionários, nº 805, Vila Lili, Dourados - MS	31.851/2018	03 anos
Jorge Henrique Perazolo Yamakawa EIRELI	LO	Atividades de condicionamento físico	Rua Melin Jones, nº 815, Jardim América, Dourados-MS	18.465/2018	03 anos
Londres Machado	RLO	Suínocultura - UPLT - 1000 matrizes e 12.200 animais	Rodovia BR-463 km 18, Zona rural, Dourados - MS	35.165/2018	3 anos
Lupan máquinas e equipamentos LTDA -ME	RLO	Aluguel de máquinas e equipamentos para serviços de terraplanagem	Rua Anuncio Renovato, Lote 06, quadra 02 - Rodovia 463, km02, Sítio Campina Verde, Dourados- MS	32.677/2018	3 anos
Mega Distribuidora de Bebidas EIRELI	LO	Comércio varejista de bebidas e mercadorias em lojas de conveniência	Rua das Pitangueiras, nº2945, Jardim Colibri, Dourados-MS	4.146/2019	03 anos
Município de Dourados	LO	Sistema de drenagem urbana	Rua Aurora Augusta de Matos (parte) e Rua Comélia de Sousa (parte), Jardim Universitário, Dourados - MS	1.776/2019	03 anos
Oliveira & Francisco LTDA ME	RLO	Motel sem serviço de alimentação	Rua Filinto Muller, nº 695, Jardim Márcia, Dourados - MS	21.057/2018	03 anos

Posto Audaz LTDA	LO	Comercio varejista de combustivel para veiculos automotores, lubrificantes e conveniencia.	Rua Manoel Santiago, nº 1.100, Jardim da Figueira, Dourados -MS	19.136/2018	3 anos
RHR - Projetos e instalações elétricas LTDA	LO	Instalação e manutenção elétrica	Rua Floriano Viegas, nº 6.975-A, Jardim Márcia, Dourados - MS	27.393/2018	03 anos
Studio Move Fitness LTDA - ME	LO	Academia - Atividades de condicionamento físico	Rua Monte Alegre, nº3.765, Jardim Paulista, Dourados - MS	3.033/2019	03 anos
Tania Cristina P. R. Artuzi -ME	RLO	Usina de preservação química de madeira	Rua dos Caiuás, nº 1835, Chácaras dos Caiuás, Dourados - MS	15.432/2018	3 anos
TM Costa de Oliveira - Clínica Veterinária	LO	Clínica Veterinária	Avenida José Roberto Teixeira, nº 841 - sala b, Jardim Flórida, Dourados - MS	29.553/2018	03 anos
UCM - Unidade Crítica Médica LTDA - EPP	RLO	Clínica nefrologia e serviços de diálise	Rua Oliveira Marques, nº 2.771, 1º andar, Jardim Central, Dourados - MS	7.069/2019	3 anos
Unimed Dourados Cooperativa Trabalho Médico	LO	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames.	Avenida Hayel Bom Faker nº 3735, Vila Planalto, Dourados -MS	21.227/2018	03 anos
---	---	---	---	---	---
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ARS)					
Espetinho do Euzébio EIRELI	ARS	Restaurante e similares	Avenida Presidente Vargas, 1061, Centro, Dourados - MS	25.860/2018	03 anos
Oliveira & Francisco LTDA ME	ARS	Motel sem serviço de alimentação	Rua Filinto Muller, nº 695, Jardim Márcia, Dourados -MS	21.057/2018	3 anos
Oliveira & Francisco LTDA ME	ARS	Motel sem serviço de alimentação	Rua Filinto Muller, nº695, Jardim Márcia, Dourados-MS	21.057/2018	03 anos
Ótica Dourados EIRELI	ARS	Comércio varejista de artigos de óptica	Rua Melin Jones, nº 1195, Sala 01, Vila Progresso, Dourados - MS	4.377/2019	03 anos
UCM - Unidade Crítica Médica LTDA - EPP	ARS	Clínica nefrologia e serviços de diálise	Rua Oliveira Marques, nº 2.771, 1º andar, Jardim Central, Dourados - MS	7.069/2019	03 anos
---	---	---	---	---	---

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2019/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4.877, ANO XXI DE 27/02/2019.

DATA DA REUNIÃO: 06 DE MAIO DE 2019

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente" do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 06 de maio de 2019 para o julgamento dos quatro (4) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	Laudo de Constatação	Notificação	Auto de Infração	Infração	Decisão
06/05/2019	MARGARETE TERESA BRESOLIN	5743/2017	4712/2017	1455/2017	Art. 131, Inciso XX da LC 055/2002	Considerando a ilegitimidade da autuada e a ilegalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide declarar a nulidade do auto de infração nº 1455/2017.
06/05/2019	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS	5849/20185	4868/2017	1656/2017	Art. 131, inciso IX da Lei 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1656/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
06/05/2019	MAKTUBE LOUNGE BAR LTDA - EPP	5656/2017	4691/2017	1362/2017	Art. 131, incisos XXIV e IX da Lei 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1362/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
06/05/2019	MAKTUBE LOUNGE BAR LTDA - EPP	5588/2017	4602/2017	1413/2017	Art. 131, inciso IX da Lei 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1413/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferrá decisão final.